



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ


DECRETO Nº 0030 /2010-GP

0030 2010-GP

11 02 2010

12 01 2010

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores Públicos Municipais e dá outras providências...


José Nilton de Medeiros

Sec. Municipal de Adm.
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 49, inciso II, artigo 55 e seus parágrafos e artigo 57 da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e...

CONSIDERANDO que no desempenho das funções fora do Município, os servidores necessitam realizar despesas a título de alimentação, hospedagem e locomoção;

DECRETA:

Art. 1º – As diárias a serem concedidas aos servidores Municipais, quando em serviço, fora do âmbito do Município, ficam fixadas da seguinte forma:

I – Ao Prefeito e ao vice-prefeito:

- a) No Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) quando em viagem a serviço para outros Estados e capital do Estado do Pará;
- b) No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço nos demais Municípios do Estado

II – Aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Secretários Adjuntos, Procurador Geral Adjunto e Membros dos Conselhos Municipais:

- a) No Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço para outros Estados e capital do Estado do Pará;
- b) No valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) quando em viagem a serviço nos demais Municípios do Estado

III – Aos demais servidores municipais:

- a) No Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) quando em viagem a serviço para outros Estados;



